

DECRETO Nº119 /2024

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, A TÍTULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 95/2009 de 05 de março de 2009.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO os requerimentos apresentado e protocolado pelos servidores, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

DECRETA:

Art.1º - Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidores(a) efetivos:

ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO, matrícula funcional nº 138, Professor nível PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ESTÁCIO SOARES MACENA, matrícula funcional nº 1857, Motorista Veículo Pesado, lotada na Secretaria Municipal Obras e Transporte.

LETICIA LIMA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 1844, Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

REGINA PINHEIRO DO CARMO SOUSA, matrícula funcional nº 1080, Coordenadora de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

ROSIVALDO DE SOUZA SARAIVA, matrícula funcional nº 43, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.



SORAIMA PEREIRA DE JESUS, matrícula funcional nº 441, Professor nível PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

TAKASSIO DIAS DA SILVA, matrícula funcional nº 1855, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os servidores acima qualificados deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política iniciados em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins,
aos 05 de julho de 2024.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

penhas nº 119 de 05/07/24

fui arquivado no PLACARD da Prefeitura Municipal
de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data,
Figueirópolis-TO, 05/07/24



JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis



Naykcon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 077/2024